



## TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal de Obras, com sede na AV. Anhanguera, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representado neste ato pelo Sr. **Zito Augusto Correia, Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Portaria n.º 010/2021 – GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO N° 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal n.º. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”. Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 – OBJETO

**1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferros e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### DO REGISTRO DE PREÇO:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista a natureza do objeto que impossibilita a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por se sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de junho de 2022.



**DA NECESSIDADE:**

Suprir a necessidade da secretaria municipal de obras e todo o município tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de suma importância para continuidade de diversas obras, e manutenções que estão em andamento no município.

Faz-se necessário a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferros e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**DAS ME OU EPP:**

Por fim é importante ressaltar que no procedimento em tela está sendo obedecido o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei 12312006 e suas alterações posteriores, havendo na planilha descritiva itens de participação exclusiva as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3 - META FISICA**

3.1. Adquirir ferros atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras.

**4-LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. As entregas deverão ser realizadas em quinze úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, Distrito Empresarial "avenida anhanguera bairro Novo Horizonte, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente, conforme solicitação emitida pelo órgão solicitante.

**6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA**

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

**7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de junho de 2022.



## 8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores.

## 9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## 11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de junho de 2022.



11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

11.9 Fica desde de já designada a servidora MARIA ALVES SOUZA, CPF nº 246.623.212-04, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº 001/2022-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Obras Publica de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

## 12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

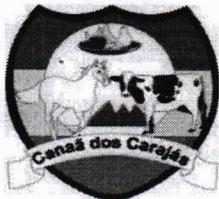
12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de junho de 2022.



12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### 13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### 14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### 15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### 16 - PENALIDADES

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de junho de 2022.



- ✓ Falhar ou fraudar na execu o do contrato.

16.4. As san es de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administra o P blica poder o ser aplicadas   licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 17 – DO VALOR

17.1. O valor m ximo proposto para a aquisi o   de R\$ 5.356.875,84 (cinco milh es trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

17.2. O valor m ximo proposto foi obtido ap s ampla pesquisa, no mercado local, tend  em vista que n o foram encontrados os itens objeto desta licita o, no banco de pre o nacional. Uma vez que os itens licitados n o s o adquiridos comumente pelos demais  rg o p blicos.

#### 18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTA O OR AMENTARIA

18.1. As despesas ser o pagas com os recursos dos  rg o gerenciador e  rg os participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Pre os (SRP) a indica o or amentaria ser  feita no momento de lavratura do contrato de cada  rg o.

#### 19 – CONDI OES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s apresenta o de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medi o comprobat ria de entrega assinada pelo respons vel de fiscaliza o do contrato.

19.2. O pagamento ser  creditado em favor da contratada, atrav s de ordem banc ria, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, n mero da ag ncia e o n mero da conta corrente em que dever  ser efetivado o cr dito.

19.3. Nenhum pagamento ser  efetuado a Empresa Contratada se a mesma n o estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

#### 20 – PARTICIPA O DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas altera es posteriores, nas contrata es p blicas da administra o direta e indireta, aut rquica e fundacional, federal, estadual e municipal, dever  ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promo o do desenvolvimento econ mico e social no  mbito municipal e regional, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas e o incentivo   inova o tecnol gica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas altera es posteriores, ser  destinado exclusivamente   participa o de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contrata o cujo valor estimado seja de at  R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de at  25% (vinte e cinco por cento) para a contrata o de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva s o de participa o exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os



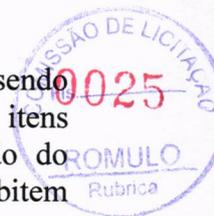
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA  
**CANAÃ**  
DOS CARAJÁS

Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã.

itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL”, sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.



**PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PERFIL U ENREJ. 100 X 40 X 17, CHAPA Nº 14, BARRA DE 6 METROS CP	293	BARRA	R\$ 211,32	R\$ 61.916,76
2	PERFIL U ENREJ. 100 X 40 X 17, CHAPA Nº 14, BARRA DE 6 METROS CR	97	BARRA	R\$ 211,32	R\$ 20.498,04
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16	26	KG	R\$ 27,81	R\$ 723,06
4	ARAME OVALADO 15 X 17, BOLA COM 1000M	78	UNID.	R\$ 925,02	R\$ 72.151,56
5	ARAME RECOZIDO BWG Nº 12	676	KG	R\$ 19,22	R\$ 12.992,72
6	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18, TRANÇADO	1250	KG	R\$ 21,00	R\$ 26.250,00
7	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4, BARRA COM 6 METROS	91	BARRA	R\$ 251,19	R\$ 22.858,29
8	CANTONEIRA 2 X 1/4, BARRA COM 6 METROS CP	176	BARRA	R\$ 363,61	R\$ 63.995,36
9	CANTONEIRA 2 X 1/4, BARRA COM 6 METROS CR	58	BARRA	R\$ 363,61	R\$ 21.089,38
10	CANTONEIRA 2 X 1/8, BARRA COM 6 METROS	130	BARRA	R\$ 191,38	R\$ 24.879,40
11	CANTONEIRA 3 X 1/4, BARRA COM 6 METROS	65	BARRA	R\$ 650,30	R\$ 42.269,50
12	CANTONEIRA 3 X 5/16, BARRA COM 6 METROS	65	BARRA	R\$ 770,42	R\$ 50.077,30
13	CANTONEIRA 4 X 1/2, BARRA COM 6 METROS CP	49	BARRA	R\$ 1.596,42	R\$ 78.224,58
14	CANTONEIRA 4 X 1/2, BARRA COM 6 METROS CR	16	BARRA	R\$ 1.596,42	R\$ 25.542,72
15	CHAPA LISA Nº 3/16, 3M X 1,20M	40	UNID.	R\$ 1.702,99	R\$ 68.119,60
16	CHAPA LISA Nº 3/8, 3M X 1,20M CP	9488	KG	R\$ 12,64	R\$ 119.928,32
17	CHAPA LISA Nº 3/8, 3M X 1,20M CR	3162	KG	R\$ 12,64	R\$ 39.967,68
18	CHAPA LISA, 3M X 1,20M, CHAPA Nº 1/4	3600	KG	R\$ 12,65	R\$ 45.540,00
19	CHAPA LISA, 3M X 1,20M, CHAPA Nº 14	65	UNID.	R\$ 766,71	R\$ 49.836,15
20	CHAPA LISA, 3M X 1,20M, CHAPA Nº 18	130	UNID.	R\$ 471,28	R\$ 61.266,40
21	CHAPAO LISA Nº 1" CP	6780	KG	R\$ 16,29	R\$ 110.446,20
22	CHAPAO LISA Nº 1" CR	2260	KG	R\$ 16,29	R\$ 36.815,40
23	CHAPAO LISA Nº 3/4 CP	5265	KG	R\$ 15,96	R\$ 84.029,40
24	CHAPAO LISA Nº 3/4 CR	1755	KG	R\$ 15,96	R\$ 28.009,80
25	CHAPAO LISA Nº 5/8 CP	4300	KG	R\$ 15,73	R\$ 67.639,00
26	CHAPAO LISA Nº 5/8 CR	1433	KG	R\$ 15,73	R\$ 22.541,09
27	COLUNA 3/8 7 X 17, BARRA COM 6 METROS	91	BARRA	R\$ 162,48	R\$ 14.785,68
28	COLUNA 5/16 7 X 14, BARRA COM 6 METROS	104	BARRA	R\$ 123,10	R\$ 12.802,40

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA  
**CANAÃ**  
DOS CARAJÁS

Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã.



29	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM 1/2	140	KG	R\$ 64,00	R\$ 8.960,00
30	FERRO CHATO 1" X 1/4, BARRA COM 6 METROS	195	BARRA	R\$ 89,78	R\$ 17.507,10
31	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4, BARRA COM 6 METROS	195	BARRA	R\$ 155,73	R\$ 30.367,35
32	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/16, BARRA COM 6 METROS	195	BARRA	R\$ 108,03	R\$ 21.065,85
33	MALHA MF 113 MALHA 120M 10 X 20 FIO 3.4 CP	435	ROLO	R\$ 2.456,71	R\$ 1.068.668,85
34	MALHA MF 113 MALHA 120M 10 X 20 FIO 3.4 CR	145	ROLO	R\$ 2.456,71	R\$ 356.222,95
35	METALON 20 X 20 CHAPA Nº 20, BARRA DE 6 METROS	650	BARRA	R\$ 48,99	R\$ 31.843,50
36	METALON 30 X 20 CHAPA Nº 18, BARRA DE 6 METROS	650	BARRA	R\$ 82,77	R\$ 53.800,50
37	METALON 30 X 20 CHAPA Nº 20, BARRA DE 6 METROS	650	BARRA	R\$ 63,62	R\$ 41.353,00
38	METALON 40 X 30 CHAPA Nº 18, BARRA DE 6 METROS	390	BARRA	R\$ 106,62	R\$ 41.581,80
39	METALON 70 X 30 CHAPA Nº 18, BARRA DE 6 METROS	390	BARRA	R\$ 152,79	R\$ 59.588,10
40	PERFIL U 100 X 40 CHAPA Nº 11, BARRA COM 6 METROS	195	BARRA	R\$ 281,82	R\$ 54.954,90
41	PERFIL U ENREJ. 200 X 75 X 25, CHAPA Nº 11, BARRA DE 6 METROS CP	98	BARRA	R\$ 673,25	R\$ 65.978,50
42	PERFIL U ENREJ. 200 X 75 X 25, CHAPA Nº 11, BARRA DE 6 METROS CR	32	BARRA	R\$ 673,25	R\$ 21.544,00
43	PERFIL U ENREJ. 50 X 25 X 10, CHAPA Nº 14, BARRA DE 6 METROS	260	BARRA	R\$ 112,97	R\$ 29.372,20
44	PERFIL U SIMPLES. 100 X 40, CHAPA Nº 14, BARRA DE 6 METROS	390	BARRA	R\$ 196,93	R\$ 76.802,70
45	PERFIL U SIMPLES. 68X 30, CHAPA Nº 14, BARRA DE 6 METROS	260	BARRA	R\$ 125,02	R\$ 32.505,20
46	PERFIL U SIMPLES. 75X 40, CHAPA Nº 14, BARRA DE 6 METROS	390	BARRA	R\$ 156,71	R\$ 61.116,90
47	PERFIL U SIMPLES. 93X 30, CHAPA Nº 14, BARRA DE 6 METROS	390	BARRA	R\$ 167,55	R\$ 65.344,50
48	PREGO 17MM X 21 MM	104	KG	R\$ 22,73	R\$ 2.363,92
49	PREGO 17MM X 27 MM	120	KG	R\$ 22,73	R\$ 2.727,60
50	PREGO 19MM X 36MM	120	KG	R\$ 22,73	R\$ 2.727,60
51	PREGO 26MM X 72MM	260	KG	R\$ 27,61	R\$ 7.178,60
52	TELA MALHA 10CMX10CM, 2,45M X 6M, Q 196, 5.0 CP	300	UNID.	R\$ 627,68	R\$ 188.304,00
53	TELA MALHA 10CMX10CM, 2,45M X 6M, Q 196, 5.0 CR	100	UNID.	R\$ 627,68	R\$ 62.768,00
54	TELA MALHA 10CMX10CM, 2,45M X 6M, Q 283, 6.0 CP	75	UNID.	R\$ 1.037,82	R\$ 77.836,50
55	TELA MALHA 10CMX10CM, 2,45M X 6M, Q 283, 6.0CR	25	UNID.	R\$ 1.037,82	R\$ 25.945,50
56	TELA MALHA 15CMX15CM, 2,45M X 6M, Q 335, 8.0 CP	150	UNID.	R\$ 1.102,04	R\$ 165.306,00
57	TELA MALHA 15CMX15CM, 2,45M X 6M, Q 335, 8.0CR	50	UNID.	R\$ 1.102,04	R\$ 55.102,00
58	TELA MALHA 15CMX15CM, 2,45M X 6M, Q 92, 4.2	100	UNID.	R\$ 201,66	R\$ 20.166,00
59	TELA QUADRICULADO 50 X 50MM, FIO Nº	25	ROLO	R\$ 2.406,33	R\$ 60.158,25

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA  
**CANAÃ**  
DOS CARAJÁS

Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã.



12. PEÇAS					
60	TELHA TRAPEZIO TP 40 0,43 ESPESSURA CP	2340	M <sup>2</sup>	R\$ 65,83	R\$ 154.042,20
61	TELHA TRAPEZIO TP 40 0,43 ESPESSURA CR	780	M <sup>2</sup>	R\$ 65,83	R\$ 51.347,40
62	TRELIÇA TG BITOLA 12 C/ 12M	600	UNIDADE	R\$ 127,01	R\$ 76.206,00
63	TUBO PRETO 1 1/2, CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS	169	BARRA	R\$ 138,47	R\$ 23.401,43
64	TUBO PRETO 2 1/2, CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS	130	BARRA	R\$ 252,08	R\$ 32.770,40
65	TUBO PRETO 2", CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS	200	BARRA	R\$ 222,30	R\$ 44.460,00
66	TUBO PRETO 4", CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS	50	BARRA	R\$ 386,18	R\$ 19.309,00
67	VERGALHAO CA-50 1/2, 12MM, BARRA COM 12 METROS CP	585	BARRA	R\$ 116,12	R\$ 67.930,20
68	VERGALHAO CA-50 1/2, 12MM, BARRA COM 12 METROS CR	195	BARRA	R\$ 116,12	R\$ 22.643,40
69	VERGALHAO CA-50 3/8, 100MM, BARRA COM 12 METROS CP	1658	BARRA	R\$ 75,59	R\$ 125.328,22
70	VERGALHAO CA-50 3/8, 100MM, BARRA COM 12 METROS CR	552	BARRA	R\$ 75,59	R\$ 41.725,68
71	VERGALHAO CA-50 5/16, 8MM, BARRA COM 12 METROS	1040	BARRA	R\$ 50,36	R\$ 52.374,40
72	VERGALHÃO CA-50 5/8, BARRA COM 12 METROS	195	BARRA	R\$ 186,25	R\$ 36.318,75
73	VIGA I 6" 152,4 X 5,89MM, BARRA COM 12 METROS CP	69	BARRA	R\$ 1.571,35	R\$ 108.423,15
74	VIGA I 6" 152,4 X 5,89MM, BARRA COM 12 METROS CR	22	BARRA	R\$ 1.571,35	R\$ 34.569,70
75	VIGA U 3ª 1ª ALMA 3", BARRA COM 6 METROS CP	225	BARRA	R\$ 529,30	R\$ 119.092,50
76	VIGA U 3ª 1ª ALMA 3", BARRA COM 6 METROS CR	74	BARRA	R\$ 529,30	R\$ 39.168,20
77	CHAPA PISO 1/8 3M X 1.2M CHAPA Nº 1/8 CP	6750	KG	R\$ 14,43	R\$ 97.402,50
78	CHAPA PISO 1/8 3M X 1.2M CHAPA Nº 1/8 CR	2250	KG	R\$ 14,43	R\$ 32.467,50
79	CHAPA PISO 1/8 3M X 1.2M CHAPA Nº 3/16 CP	4140	KG	R\$ 15,12	R\$ 62.596,80
80	CHAPA PISO 1/8 3M X 1.2M CHAPA Nº 3/16 CR	1380	KG	R\$ 15,12	R\$ 20.865,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.356.800,69</b>

  
**Zito Augusto Correia**  
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB  
Portaria n.º 010/2021 – GP